



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

TERMO

BAIXA PATRIMONIAL nº 004/2024

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2024, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise do material e processo, para baixa patrimonial elencada no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: José Raimundo Martins do Nascimento

Membro: Enelzabeth Mesquita

Membro: Samuel Gomes Pinto

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 240/IDARON-COAF de 04 de abril de 2024.

3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:

3.1 Descrição do material:

Processo nº 0015.006452/2024-11:

item	Processo inicial	Tombamento	Descrição	Valor do bem Valor depreciado Atual R\$
01	0015.375759/2021-17 ID 0047866716	120.001.828	Aparelho de Ar Condicionado (Central) 12.000 BTUs	223,81
02		120.003.289	No-Break 1400VA	404,87
03		120.001.040	Bebedouro Elétrico	27,42
04	0015.369934/2021-37 ID 0047870647	120.000.949	Aparelho de DVD player	61,80
05	0015.077455/2022-78 ID 0047873486	120.014.880	Sistema de Energia Solar Off-Grid Tipo 02, Acompanhado de: 1 (um) No-break, APC, 600VA/300WATTS, BACK UPS™600; 1 (um) Controlador de carga solar- EPEVER; 1(um) Inversor de onda senoidal pura - EPEVER. 03 baterias de 150 AH	3.768,31
06	0015.176976/2021-26 ID 0047874183	120.013.291	Botija gás 13 kg	182,27
07		120.016.161	Tablet, SAMSUNG/Galaxy, Android 5,6	439,81
TOTAL				5.108,29

item	Processo inicial	Tombamento	Descrição	Valor do bem De Convênio MAPA
01	0015.002990/2021-94 ID 0047871147	1754	Motocicleta Honda Bros NXR 150 (NDG4697)	8.115,00

3.2 Estado de Conservação:

Os bens relacionados não puderam ser avaliados sua conservação devido terem sido furtados.

3.3 Sua aproveitabilidade:

Os bens não podem ser aproveitados tendo em vista não terem sido encontrados por suas Unidades, nem pelas investigações policiais ou quando do final de sindicância de apuração.

3.4 Avaliação dos bens (valoração)

Os bens foram valorados por suas anotações contábeis de depreciação, conforme consta os valores acima na tabela do item 3.1.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa os referidos bens por **FURTO**, conforme consta das informações contidas no processo ID 0015.006452/2024-11 da Corregedoria; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em site de transparência da IDARON, EXTRATO do mesmo deverá ser publicado em diário DOE/RO, após publicação da baixa deverá ser dado baixa dos referidos bens da UG detentora do

material através da GEPAD no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

José Raimundo Martins do Nascimento
Presidente

Enelzabeth Mesquita
Membro

Samuel Gomes Pinto
Membro



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO**, **Auxiliar Técnico**, em 20/06/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ENELZABETH LIMA DE MESQUITA**, **Auxiliar Administrativo**, em 26/06/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Gomes Pinto**, **Secretário(a)**, em 27/06/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049954590** e o código CRC **C9B9732B**.